**Processo nº**: 1500-004386/2018

**Interessado**: Gerência de Educação Fiscal | SEFAZ

**Assunto**: Encaminhamento de Prestação de Contas | Sorteio de Aniversário 2017

**1 – PREÂMBULO**

Trata-se de Processo Administrativo em volume único com 54 folhas, referente à prestação de contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de aniversário, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, tendo como beneficiada a Instituição Casa para Velhice Luiza de Marillac, inscrita no CNPJ 02.180.731/0001-91, conforme DESPACHO Nº 19/2018– GEF, datado de 26/01/2018, fl. 02.

**2 – METODOLOGIA**

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE**,para análise e verificação acerca da prestação de contas da instituição beneficiada, em atendimento ao que determina a Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, datada de 11/10/2016.

**3 – ANÀLISE DOS AUTOS**

Atendendo-se à solicitação, confere-se que o referido Processo Administrativo, foi instruído como seguem os documentos obrigatórios apresentados:

1. À fl. 02, consta **MEMO – GEF Nº 19/2018,** de 26/01/2018, da lavra do Gerente de Educação Fiscal em Exercícioda **Gerência de Educação Fiscal/SEFAZ,** encaminhando à Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, os documentos relativos à Prestação de Contas de 2017, dos valores recebidos a título de prêmios referente ao sorteio de Aniversário, da Campanha Nota Fiscal Cidadã, para emissão de Parecer;
2. À fl. 03, consta requerimento assinado pela representante legal, encaminhando ao Secretário da Fazenda, os documentos referentes à prestação de contas, conforme IN 61/2016, dos valores recebidos referentes ao sorteio;
3. À fl. 04, consta o Controle das Despesas - Anexo I, assinado pelo Responsável pela Prestação de Contas: Manoel Leopoldino da Silva;
4. À fl. 05, o documento de Execução da Receita e Despesa – Anexo II, com o valor do prêmio recebido, assinado pelo Responsável pela Prestação de Contas: Manoel Leopoldino da Silva;
5. À fl. 06, contem justificativas de pagamentos referentes a prestação de conta dos sorteios de nº 40 e 42;
6. À fl. 07, consta cópia do projeto apresentado, datado de 03/04/2017;
7. Às fls. 08/11, consta extratos da caixa econômica federal referente ao prêmio;
8. Às fls. 12 à 51, constam notas fiscais, recibos e cópia dos cheques referente aos produtos e serviços prestado;
9. À fl. 52, folha de informação e despacho, encaminhando o referido processo para análise e pronunciamento;
10. À fl. 53 consta o Despacho GSEF Nº 516/2018, datado em 06/02/2018, de lavra da Secretária Executiva de Gestão Interna, onde em respeito ao MEMORANDO GEF nº 19/2018, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado, para proceder à auditoria na prestação de contas, referente ao valor do prêmio recebido no sorteio de Aniversário;
11. À fl. 54, consta **DESPACHO**, datado de 07 de fevereiro de 2018, da lavra da Chefe de Gabinete, encaminhando os autos à Superintendência de Controle Financeiro – **SUCOF**, para análise e Parecer Técnico.

**4 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada nos autos do processo, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base na Instrução Normativa SEF Nº 61/2016, referente à Prestação de Contas de 2017, do Programa Nota Fiscal Cidadã, dos valores recebidos a título de prêmios do sorteio de aniversário de 2017, elaborada pela Instituição Casa para Velhice Luiza de Marillac, inscrita no CNPJ 02.180.731/0001-91, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer técnico.

Ante a análise efetivada no processo em tela, recomendamos a **Aprovação Total da Prestação de Contas**. Salientamos que consta cópia do Estatuto e ata de posse da diretoria da Instituição, salva em arquivo eletrônico enviado pela SEFAZ.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado, para que tome ciência, sugerindo o envio dos autos à **Gerência de Educação Fiscal - SEFAZ**,para conhecimento e procedimentos de sua competência, contido no Parecer.

Maceió/AL, 26 de fevereiro de 2018

Luiz Honorato de Castro Júnior

**Assessor de Controle Interno**

Matrícula nº 121-0

**De Acordo**:

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF –**

Matrícula nº 131-7